ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 099 no
Nº 001/09 as fls. 7V às 10:31
Mauriti (Ce), 12 de ABRIL de 2011
Servidor Responsável

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

LEI MUNICIPAL Nº 1019, de 11 de abril de 2011.

"DENOMINA SALAS DE AULA DA ESCOLA ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, DO DISTRITO DE PALESTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei de autoria do emitente Vereador JOSÉ LEOPOLDO LEITE:

Art. 1º. Fica denominada ANTÔNIO GONÇALVES DANTAS, a sala de aula 01, recentemente construída na Escola Municipal Antônio Leite de Araújo Lima, localizada no Distrito de Palestina, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada PEDRINA DE JESUS DANTAS a sala de aula 02, recentemente construída na Escola Municipal Antônio Leite de Araújo Lima, localizada no Distrito de Palestina, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 11 de abril de 2011.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL